



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº xxx/2024

Autoria: Deputada Lidiane Lucena

Concede Título de Cidadania
Sergipana ao senhor Francisco
Carlos Santos de Jesus

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao se-
nhor **FRANCISCO CARLOS SANTOS DE JESUS.**

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe deve fa-
zer, em Sessão Especial, a entrega do diploma correspondente ao Tí-
tulo de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publica-
ção.

**LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA
DEPUTADA ESTADUAL**





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, apresento o presente Projeto de Resolução com a finalidade de homenagear o Ilustre Senhor Francisco Carlos Santos de Jesus.

O homenageado nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ e é filho da “Dona Carmem”, sergipana, natural de Siriri.

Formado em Administração (Faculdade Estácio de Sá – RJ) e em Direito (Universidade Cândido Mendes – RJ), com Pós Graduação em Direito Ambiental (Escola Superior de Advocacia OAB/RJ) e Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Estácio de Sá, com MBA em Gestão e Desenvolvimento Empresarial (UFRJ / IARJ), colaborou para realização em Aracaju, no ano de 2014, da reunião do Colégio de Presidentes do Sistema CFA/CRA’s.

Outrossim, cooperou na sensibilização e efetivação de parceria com o CRA/RJ para disponibilizar aos Administradores e Tecnólogos de Gestão, profissionais ou estudantes de Sergipe mais de 150 cursos online pela Universidade Corporativa do Administrador/Centro de Educação Continuada Gilda Nunes do CRA/RJ.

Ademais, intermediou a parceria do CRA-SE e a FEBRAPAM para a realização do Congresso Nacional de Peritos – CONAPE 2019, além de mediar na assinatura de termo de Parceria com a Associação dos Peritos Judiciais do Estado de Sergipe – APEJESE.

Convidado pelo Magnífico Reitor Prof. Adm. Jouberto Uchôa de Mendonça, o Sr. Francisco Carlos proferiu palestras de abertura do ano letivo dos Cursos de Administração da Universidade Tiradentes em Aracaju, por três vezes. Suas palestras inspiraram e motivaram os estudantes, contribuindo para a formação de





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

futuros profissionais de Administração qualificados e engajados com o desenvolvimento do estado.

Atuou também como palestrante em evento realizado pela UNIT em comemoração ao Dia do Administrador. Sua palestra abordou temas relevantes para a área da Administração, contribuindo para a atualização profissional dos participantes.

Francisco Carlos Santos de Jesus é membro fundador do Museu Sergipano de Contabilidade, instituição que tem como objetivo preservar a memória da profissão contábil em Sergipe e promover a valorização da história da contabilidade no estado. Sua participação na fundação do museu demonstra seu compromisso com a preservação da memória e da cultura contábil sergipana.

É, ainda, membro correspondente da ARLA - Academia Riachuelense de Letras, Ciências e Artes. Essa honraria reconhece sua contribuição para o desenvolvimento da cultura e da ciência em Sergipe.

Recebeu também outros honrosos títulos em nosso estado, dentre eles o de cidadão aracajuano, sendo Associado Honorário do Rotary Clube Aracaju Siqueira Campos.

Isto posto, considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Sergipe e aos cidadãos e às cidadãs sergipanos(as), entendemos que tais realizações constituem critérios justos e seguramente suficientes para a Concessão do Título de Cidadania Sergipana, ao Senhor Francisco Carlos Santos de Jesus.

Aracaju, X de maio de 2024.

**LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA
DEPUTADA ESTADUAL**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003800310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em **28/05/2024 09:28**

Checksum: **5B1EFA9E3D26CBC12FF322269B9CDC124CF8A63F90EE59BEE79084B3B47E951A**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003800310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.